

# Direitos Humanos, instituições de justiça e cidadania: a erosão da confiança em um contexto de alta criminalidade

*Tania Cordeiro<sup>1</sup>; Gino Tapparelli<sup>2</sup>; Ceci Noronha<sup>3</sup>; Andrija Almeida<sup>4</sup>*

**Resumo:** A sociedade brasileira é marcada pela acentuada distância entre as camadas sociais e isso se faz acompanhar por dificuldades na aceitação dos princípios formais de igualdade. Junto a tais características, e muito em função delas, tem-se o aumento da violência e dos crimes. Em Salvador, como em outras cidades brasileiras, constata-se a existência de apoios sociais para práticas ilegais de extermínio dos “indesejáveis” e um recorrente uso da força na solução de conflitos. Tais fatos encontram ressonância nas disposições pessoais ou coletivas de agir em contradição com os princípios dos direitos humanos de respeito à vida e à dignidade humana.

**Palavras-chave:** Direitos humanos. Controle social. Confiança. Justiça. Cidadania.

**Abstract:** The Brazilian society is marked by the accented distance between the social classes. Thus it makes difficulties in the acceptance of the formal principles of equality. Together to such characteristics, and very in function of them, it is related to the increase of the violence and the crimes. In Salvador, as in other Brazilian cities, it has been observed social supports for illegal of extermination of "marginals" and a recurrent use of the force in the solution of conflicts. Such facts find resonance in the personal or collective disposals to act in contradiction with the principles of the human rights of respect the life and the human dignity.

**Key words:** Human rights. Social control. Confidence. Justice. Citizenship.

## 1. Introdução

---

<sup>1</sup> Docente da UNEB; Mestre em Comunicação; membro do Laboratório de Estudos de Violência, Saúde e Sociedade(LAVISS) e do Fórum Comunitário de Combate à Violência.

<sup>2</sup> Docente da UNEB; Mestre em Sociologia; membro do Laboratório de Estudos de Violência, Saúde e Sociedade(LAVISS) e do Fórum Comunitário de Combate à Violência.

<sup>3</sup> Docente da UNEB; Doutora em Saúde Pública; membro do Laboratório de Estudos de Violência, Saúde e Sociedade (LAVISS) e do Fórum Comunitário de Combate a Violência.

<sup>4</sup> Antropóloga; membro do Laboratório de Estudos de Violência, Saúde e Sociedade (LAVISS) e do Fórum Comunitário de Combate à Violência.

Na sociedade industrial complexa os interesses conflitantes, quando irrompem em disputas potencialmente disruptivas, são mediados por instituições destinadas a exercer o controle social. Disso advém uma complexidade maior que reside em exercer a mediação das disputas dentro de um modelo de justiça liberal e da construção de um Estado benfeitor, já em desenvolvimento, mas sem atingir a todas as camadas sociais de modo inequívoco, com a nova reestruturação dos processos econômicos em nível mundial.

Independentemente da existência de conflitos, como vivemos em um ambiente construído em que os indivíduos devem basear suas experiências do cotidiano em sistemas abstratos, dos quais não conhecem com precisão os modos de funcionamento, em consequência a confiança constitui um dos pilares das relações e trocas sociais (GIDDENS, 1993). Assim, indagar sobre os níveis de aceitação e confiança das esferas de mediação de conflitos por parte dos cidadãos que vivem em um contexto marcado por crimes violentos e com uma superexposição a estes fatos, se torna uma tarefa relevante.

Este trabalho apresenta dados referentes ao modo como cidadãos de Salvador-Ba avaliam o desempenho das instituições do sistema de justiça criminal (IZUMINO, 1998) – o Sistema Penitenciário, a Justiça<sup>5</sup>, as Polícias, a Defensoria Pública e o Ministério Público – bem como os meios de comunicação de massa e a religião, enquanto esferas de formação de opiniões sobre o quadro político-institucional do País.

Como parte do mesmo objeto de pesquisa, analisaremos também as atitudes dos pesquisados em relação a algumas normas sociais que traduzem em si mesmas a erosão da confiança nas instâncias formais de arbitragem e expressam sentimentos de intolerância para com o outro. Deste modo, tocamos em dilemas centrais da sociedade brasileira hoje, tendo como eixo aspectos da cultura política entre indivíduos dos segmentos pobres e de rendimentos médios de Salvador.

As mortes violentas no grupo etário entre 0 a 19 anos, em Salvador, passaram de 5%, em 1977, para 16% em 1990 (PAIM et. al., 1999). Tal crescimento acelerado se faz acompanhar por uma distribuição espacial desigual, cujo ônus recai, sobretudo, nas camadas mais pobres da cidade (FREITAS et. al., 2000). Verificou-se uma acentuada variação das taxas de mortalidade por subáreas de Salvador. Isso equivale a dizer que bairros que concentram populações com maior poder aquisitivo como a Barra apresentou, em 1994, uma taxa de mortalidade por causas externas de 6,1/100.000 habitantes, enquanto que Fazenda Grande do Retiro, Cabula e Pernambués situaram-se bem acima disso, com 170/100.000, 146,6/100.000 e 122,3/100.000, respectivamente (FREITAS et. al., 2000).

A taxa de homicídios, em 1991, na capital baiana chegou a 32,2 por 100.000 habitantes, com diferenças consideráveis por sexo e idade. Encontrou-se uma sobremortalidade masculina, sobretudo nas faixas mais jovens, atingindo 119,2/100.000 entre os adolescentes (15 a 19 anos) e 169,7/100.000 para os adultos jovens (20 a 29 anos). No grupo feminino os valores são mais baixos, concentrando-se as taxas mais elevadas entre as adolescentes (7,4/100.000) e mulheres adultas - 7/100.000 na faixa etária de 40 a

---

<sup>5</sup> Neste estudo, o termo justiça refere-se às instâncias do poder judiciário, especificamente a magistratura.

49 anos (PAIM et al., 1999). A literatura internacional (OMS, 2002) destaca o fato das taxas mais altas de homicídio no mundo compreendem homens com idades entre 15 e 29 anos, apontando que há um declínio no envolvimento dos mesmos em atos de agressão com o avanço da idade, enquanto que para as mulheres as taxas se mantêm em torno de 4/100.000 em todas as idades.

Em 2001, algumas dessas áreas de Salvador com altas taxas de mortalidade por causas externas ainda continuaram com esse indicador em crescimento, a exemplo do Cabula que passou de 146,6/100.000, em 1994, para 218,8/100.000 no ano 2000 e no seguinte aumenta para 285,2/100.000. Fazenda Grande do Retiro também teve incremento chegando a uma taxa de 186/100.000 habitantes em 2001 (SANTANA et al., 2002). Valendo reforçar que tais áreas são caracterizadas pelo baixo padrão de ocupação urbana, sofrendo com a falta de infra-estrutura e a remuneração insuficiente dos seus moradores.

## 2. Metodologia

O desenvolvimento desta pesquisa se deu no período de dezembro de 2002 a abril de 2003, entrevistando 703 indivíduos, com idades variando de 18 a 70 anos, de ambos os sexos, residentes em 47 bairros de Salvador. Esta amostra foi delimitada por uma seleção aleatória de setores censitários do IBGE, no primeiro estágio, e a uma amostragem sistemática de domicílios para a realização das entrevistas. Um grupo composto por estudantes universitários e lideranças comunitárias, congregados em uma atividade de extensão da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), sob a supervisão de professores desta universidade e da Universidade Federal da Bahia realizou o trabalho de campo.

Para a coleta de dados foi utilizado o questionário do projeto “Atitudes e normas culturais frente à violência na cidade de Salvador”(ACTIVA)<sup>6</sup>, um instrumento já testado previamente em países da América Latina e do Caribe. Como o questionário foi composto de várias seções, analisamos as questões relativas ao desempenho das instituições formais de controle social e normas sociais, de cunho autoritário, o que também foi utilizado para criar tabelas cruzadas destas variáveis principais com as relativas ao perfil sócio-demográfico dos entrevistados.

Inspirados por outros instrumentos de coleta de informações acerca do quadro político e institucional<sup>7</sup>, faziam parte do questionário desta pesquisa perguntas que levaram o entrevistado a se posicionar quanto a considerar justo ou razoável a prática

---

<sup>6</sup> Ver Revista Panamericana de Salud Pública, v.05, n.4/5, 1999, Número especial sobre LA VIOLENCIA, o qual reúne artigos de todos os colaboradores do Projeto, incluindo detalhes da metodologia e dos instrumentos utilizados. Este Projeto representou uma iniciativa da Organização Panamericana de Saúde e centros de investigação de sete países. Os autores deste artigo estiveram envolvidos na execução do ACTIVA em Salvador e Região Metropolitana.

<sup>7</sup> Cita-se como exemplo o Latino Barômetro, pesquisa realizada no Chile.

da vingança personalizada, lançada ao público com a expressão “fazer justiça com as próprias mãos”; apoio ou não à “polícia invadir casas sem mandado judicial”; dar suporte ou não a quem pratica a tortura para desvendar crime e considerar justificável “a detenção de suspeitos em função da aparência física”. Um outro aspecto que está incorporado ao estudo é a apreciação da confiança dos indivíduos no futuro próximo, a partir da avaliação que estes fazem do País e dos governantes.

Ao final do trabalho de campo, a amostra foi composta por indivíduos de famílias de renda baixa (71%) e média (29%), com maior participação do sexo feminino (60,5%), dos afrodescendentes (85%) e dos mais jovens (39,4%), com idade entre 18 e 29 anos. Como uma forma de eliminar recusas uma vez que a pesquisa abordou temas sensíveis, a informação de renda não foi indagada diretamente aos entrevistados. Neste caso, utilizamos a estratificação que prevalece no setor censitário, com as informações prévias do IBGE.

### **3. A confiança nas instituições de controle social**

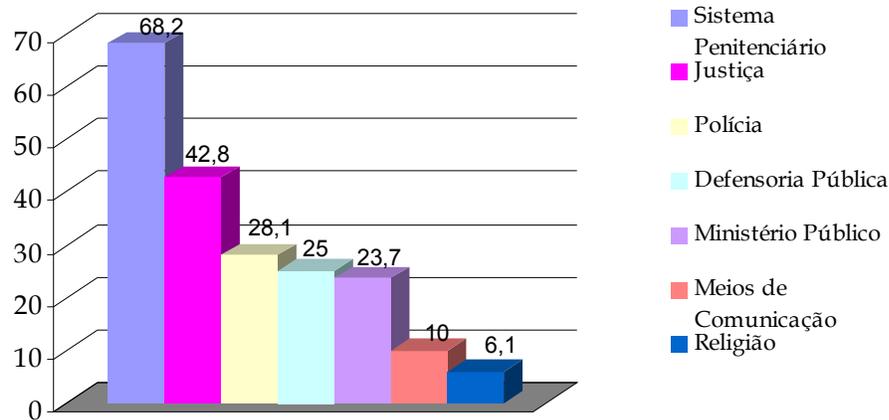
A primeira constatação geral indica uma quebra na confiança dos entrevistados no que se refere à apreciação valorativa das instituições de controle social. Neste sentido, em relação ao sistema penitenciário, 68,2% concordou que o desempenho é ruim ou muito ruim, o que significa dizer que a constante presença na mídia dos problemas, das fugas e rebeliões leva ao juízo de que esta instituição não funciona a contento (Gráfico 1).

O sistema prisional brasileiro é conhecido pela presença desproporcional de internos oriundos de camadas sociais empobrecidas, afrodescendentes, trabalhadores do setor informal e de baixo nível de escolaridade, enquanto o debate relativo à impunidade no país enfatiza o modo como sistematicamente os mais bem posicionados escapam do rigor das leis (CHEVALIER, 1976).

No entanto, as posições são ambíguas, pois ao mesmo tempo em que o sistema penitenciário é previsto como instrumento para o controle da criminalidade, há um sempre maior ceticismo em relação à sua capacidade re-educativa e de re-socialização. Isto porque faz parte do nosso cotidiano as denúncias das péssimas condições físicas em que ficam submetidos os detentos, em parte devido à superlotação e em parte pela mentalidade de que estes não são mais seres humanos com direitos assegurados. Estes fatos circulam amplamente e, decerto, informam as opiniões dos nossos entrevistados. O reconhecimento da falência das instituições prisionais se dá tanto em nível nacional quanto internacional (PIETÁ, 1997; FERNANDES, 2000; WACQUANT, 2001; MOSCONI, 2004).

Por sua vez, as polícias receberam uma avaliação negativa de 28,1%, o que atribuímos ao fato de que a posição ocupada pelos agentes policiais, como ponta de um sistema, está sempre mais exposta física e simbolicamente à apreciação pública, sobretudo, os da Polícia Militar que atuam em circunstâncias que favorecem a percepção do seu trabalho (Gráfico 1).

**Gráfico 1**  
**Desempenho ruim/muito ruim das instituições sociais**  
 (%)



Em relação à justiça, a rejeição foi da ordem de 42,8%. Esta instituição que é, comparativamente, menos tangível ao nível do cotidiano, estaria perdendo a sua “proteção” em temas representacionais. Isto sugere que ao indivíduo não é mais necessário o cultivo de uma relação tática para a promoção de uma atitude crítica, ao contrário, talvez a própria impossibilidade desta mesma aproximação física promova um vazio, uma ausência que pode ser sentida como falha. Outro aspecto diz respeito ao uso neste sistema perito de formulações teóricas abstratas e de um tipo de linguagem hermética e incompreensível ao cidadão, não especialista (Gráfico 1).

A Defensoria Pública teve seu desempenho reprovado por 25% dos entrevistados. Uma possível explicação para este percentual seria o desconhecimento dos cidadãos em relação a este órgão que, entre outros fatores, dispõe de menos recursos de poder, financeiros e humanos em comparação com outras instâncias do sistema de justiça criminal.

Ainda referente ao âmbito do sistema de justiça criminal, o Ministério Público obteve uma apreciação negativa equivalente a 23,7%. Neste sentido, uma interpretação deste resultado deve considerar as expectativas da cidadania face a esta agência que, a partir da Constituição Federal de 1988, teve suas atribuições ampliadas nas esferas de proteção e defesa dos direitos individuais e difusos, da fiscalização da administração pública, inclusive das polícias e do poder legislativo. Tais atribuições formais terminam por conformar um emaranhado de processos que envolvem elementos do modelo de justiça liberal, do Estado em crise e da sociedade hierárquica. Ademais, o Ministério Público parece ser tributário das avaliações negativas de outros componentes do sistema de justiça criminal.

Destarte, é perceptível que todo o sistema de justiça criminal está enfrentando uma crise de confiança que poderá comprometer o próprio funcionamento político e institucional do país. Em contraste, 90% dos entrevistados não fazem crítica depreciativa

aos meios de comunicação que, embora tenham deveres com relação à sociedade, especialmente no que se refere à garantia do direito à informação, não se pode lhes atribuir a mesma centralidade das instituições do sistema de justiça criminal na resolução de conflitos (Gráfico 1).

No contexto da pesquisa, as agências religiosas (diversas e diversificadas) foram bem avaliadas por 93,9% dos entrevistados. Essa avaliação positiva encerra um paradoxo relativo ao processo crescente de secularização da sociedade, dentro do qual a religião, não obstante seu valor dentro da cultura, não tem uma atribuição formal de promover demandas civis.

Essa forte pontuação positiva dos meios de comunicação e da religião pode ser vista como um indicador de despolitização dos indivíduos, o que não se restringe ao universo pesquisado. Essa condição repercute, gerando a adoção de atitudes de desencantamento concernente à esfera pública ao substituir os canais institucionalizados de participação política e controle social por alternativas que não têm o estatuto adequado a esta finalidade.

Para enriquecer a compreensão desses dados, vale lembrar o fato de que as camadas sociais mais pobres e menos letradas não dispõem de capital cultural e social (BOURDIEU, 1996) capaz de viabilizar desenvoltura e trânsito para acionar instituições essenciais para a vida pública. Esses indivíduos, limitados por uma escassez de canais, não dispõem de muitas alternativas para contrabalançar as suas opiniões a respeito do universo que os acolhe.

Isto gera um processo de inibição em relação aos espaços sentidos como herméticos e, complementarmente, uma adesão mais sólida ao mundo que lhe é familiar. O universo da religião corresponde a esta expectativa de encaixe (GIDDENS, 1993), proporcionando um sentimento de pertença a um espaço fora do domínio privado.

Dessa maneira, os resultados indicam uma situação desfavorável à consolidação do Estado de Direito e essa condição não fica limitada exclusivamente ao que se refere à avaliação das instituições, mas adquire uma dimensão mais preocupante quando se trata das disposições dos indivíduos a legitimar normas arbitrárias.

#### **4. Normas arbitrárias**

Ao considerar os apoios sociais às normas arbitrárias no nosso contexto, deve-se ter em conta as potencialidades que as mesmas encerram enquanto risco para a vida coletiva.

Quando entrevistados a respeito do “direito de fazer justiça com as próprias mãos”, se as autoridades falharem, não se observa uma diferença significativa em relação à renda, sendo que 14,2% de indivíduos de renda média e 13,3% de baixa renda apóiam tal atitude. Esta mesma questão, quando analisada sob a ótica da idade revela-se de modo diferente, obtendo-se uma adesão maior (19,9%) entre os indivíduos mais jovens, de 18 e 24 anos. Até a faixa etária de 40-49 anos a percentagem vai caindo até atingir 7,3% (Tabela 1).

**Tabela 1**

“Se as autoridades falham, as pessoas têm direito de fazer justiça com as próprias mãos”

(%)

<i>Renda/Idade</i>	<i>Concorda (%)</i>
<i>RENDA</i>	
<i>Média</i>	14,2
<i>Baixa</i>	13,3
<i>GRUPOS DE IDADE</i>	
<i>18 - 24</i>	19,9
<i>25 - 29</i>	17,8
<i>30 - 39</i>	11,2
<i>40 - 49</i>	7,3
<i>50 - 70</i>	9,7

Esses dados geram inquietação, especialmente no que se refere ao posicionamento dos grupos de idade entre 18 e 29 anos. Embora não seja possível fazer uma relação direta, cabe lembrar que se trata do mesmo grupo de indivíduos que, majoritariamente, é vítima de violência sendo a parcela da sociedade que está mais exposta ao risco de morte por violência (SANTANA et. al., 2002).

Quando questionados se “a polícia tem direito de invadir uma casa, sem mandado judicial para perseguir criminosos”, os indivíduos que apresentaram o maior percentual de concordância são os de renda média (13,9%). Em contraponto a 6,6% de aprovação das pessoas com renda baixa (Tabela 2).

No que tange à idade, há uma anuência maior entre os mais jovens de tal forma que no universo de 18 a 24 anos há aceitação de 11% e de 13,0%, entre os de 25 a 29 anos. Entre os entrevistados de 30 anos e mais os percentuais são menores que 10% (Tabela 2). A idade cronológica e com ela a maturidade levam ao desenvolvimento de critérios críticos e ao posicionamento contrário aos atos arbitrários da Polícia, ou seja, no combate ao crime nem tudo é válido.

**Tabela 2**

“A polícia tem direito de invadir uma casa sem mandado judicial para perseguir criminosos”

<i>Renda/Idade</i>	<i>Nível de concordância entre os entrevistados(%)</i>
<i>RENDA</i>	
<i>Média</i>	13,9
<i>Baixa</i>	6,6
<i>GRUPOS DE IDADE</i>	
<i>18 - 24</i>	11,0
<i>25 - 29</i>	13,0
<i>30 - 39</i>	8,8
<i>40 - 49</i>	4,9
<i>50 - 70</i>	6,2

Estes achados sugerem um outro viés de análise no qual se vislumbra o apoio a um “senso de justiça” fora dos parâmetros democráticos, atribuído a um perfil específico entre os entrevistados, representantes do estrato médio, com escolaridade superior e de uma geração mais jovem. Essa mentalidade pode estar vinculada ao processo de criminalização dos indivíduos de baixa renda (ZALUAR, 1994; CHEVALIER, 1976), presente no imaginário social, bem como às idéias corriqueiras de que o infrator não é portador de direitos e, ao mesmo tempo, de que os mais bem colocados socialmente terão menos possibilidades de serem vítimas das condutas arbitrárias defendidas.

Ao serem indagados se a polícia tem o “direito de deter pessoas que consideram suspeitos em função de seu aspecto físico”, não há discrepância significativa em relação ao nível de renda, havendo um grau de concordância de 5,0% para a renda média e de 6,5% para a renda baixa, respectivamente. No que se refere à variável idade, não foram registradas variações relevantes, alcançando 4,4% de aprovação no grupo de 25 a 29 anos e 7,5% no grupo de idade dos indivíduos entre 50 e 70 anos. (Tabela 3).

**Tabela 3**

“A polícia tem direito de deter jovens que considerar suspeitos em função de seu aspecto físico”

(%)

<i>Renda/Idade</i>	<i>Concorda</i>
<i>RENDA</i>	
<i>Média</i>	5,0
<i>Baixa</i>	6,5
<i>GRUPOS DE IDADE</i>	
<i>18 - 24</i>	6,2
<i>25 - 29</i>	4,4
<i>30 - 39</i>	6,1
<i>40 - 49</i>	4,9
<i>50 - 70</i>	7,5

Quando perguntados se, em alguns casos é justificável que a polícia torture suspeitos para obter informações, não há diferença relevante do posicionamento entre indivíduos segundo os níveis de renda em estudo. O grau de aprovação registrado é de 10% entre os integrantes da renda média e de 11,6% entre os de renda baixa. Considerando a idade dos entrevistados, tem-se uma maior aprovação entre os mais jovens de 18 a 24 anos (16,8%) e os de 25 a 29 anos (13%), seguidos pelos de idade entre 30 e 39 anos (12,3%). O grupo etário de 40 e mais anos manifestou menor disposição a concordar com esta prática (Tabela 4).

Tabela 4

“A polícia tem direito de torturar suspeitos para obter informações”  
(%)

<i>Renda/Idade</i>	<i>Concorda</i>
RENDA	
Média	10
Baixa	11,6
GRUPOS DE IDADE	
18 a 24	16,8
25 a 29	13
30 e 39	12,3
40 a 49	5,7
50 a 70	6,0

Em termos quantitativos, o recurso à tortura para obter informações foi a conduta que obteve maior aprovação entre as normas arbitrárias aqui estudadas. Este resultado pode ser interpretado dentro de um contexto com alto índice de violência e insegurança, no qual os indivíduos não confiam nas saídas institucionais e, ao mesmo tempo, desejam soluções e, no limite, podem inclusive incorporar como normais determinadas posturas que fogem aos parâmetros da legalidade. Neste sentido, ZALUAR (1994) assinala que as instâncias formais de preservação da ordem pública aparecem aos olhos da cidadania como espaços minados por vazios deixados também pelo mau funcionamento.

## 5. Avaliação do País e dos governantes

O descrédito acerca das instituições, enquanto instâncias próprias para o enfrentamento dos conflitos candentes na sociedade, estende-se também às expectativas que os indivíduos nutrem com relação aos seus representantes políticos e ao país.

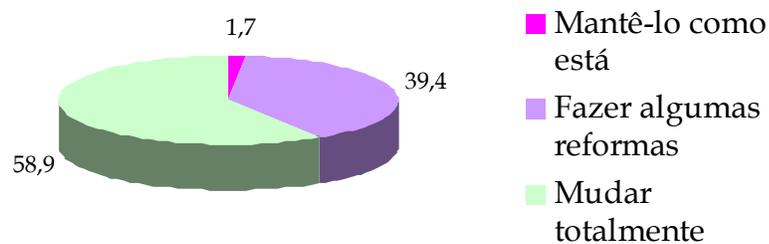
Diante da assertiva “os governantes do país estão realmente preocupados com o que acontece com os cidadãos”, apenas 13,4% dos entrevistados concordaram com esta afirmação ao passo que 86,6% manifestaram-se contrários.

Aparentemente, os dados sugerem desconfiança dos representados em relação aos seus representantes. Uma das conseqüências possíveis é um certo sentimento de desfiliação com respeito ao Estado e à própria ordem democrática, afrouxando os vínculos políticos e reforçando a adesão a atitudes autoritárias.

O retraimento da participação nos espaço público continua significativo se consideramos a opinião dos entrevistados sobre a avaliação do País hoje e a possibilidade de fazer reformas parciais ou completas. Assim, a já referida falta de

confiança nas instituições e nos governantes brasileiros é evidenciada pelo inexpressivo número de pessoas que estão de acordo em manter o País como ele está (1,7%), enquanto 58,9% manifesta desejo de mudá-lo totalmente e 39,4% são favoráveis à realização de algumas reformas (Gráfico 2).

Gráfico 2  
Avaliação do País



Neste cenário, 50,8% dos indivíduos pesquisados vislumbraram a possibilidade de retorno à confiança projetando um futuro melhor para o País, ao declararem que, daqui a cinco anos, o Brasil estará melhor do que agora. Em contraponto, 35,0% acreditam que o País estará em pior situação do que atualmente.

Um segmento parece não esperar mais nada de mudanças, expressando assim um desânimo acentuado em relação ao papel da cidadania e das instituições e seus agentes.

## 6. Considerações finais

A erosão da confiança dos indivíduos referente ao espaço público perpassa as esferas das instituições, das relações interpessoais com a defesa da adoção de atitudes arbitrarias em situações de conflito, estendendo-se ao campo da representação política e da credibilidade dos cidadãos quanto ao futuro do País.

Há uma persistência no que se refere à falta de confiança e à conseqüente adoção de atitudes autoritárias que levam à continuação de atos autoritários. Esse quadro intensifica o risco de diminuir a eficácia dos acordos necessários para um ambiente social mais estável. Isto provoca mais insegurança que, por sua vez, facilita a naturalização do risco favorecendo a persistência de um agir fora da conformidade legal.

No que se refere à dimensão institucional, as evidências de falhas, muitas vezes mostradas nos meios de comunicação de massa e tantas outras vezes reveladas aos indivíduos através da fala cotidiana, geram a diminuição da confiança e a conseqüente perda na certeza do uso dos mecanismos institucionais de pacificação. Assim, são percebidas as limitações desses mecanismos. Constituindo-se um processo que alimenta a necessidade de recursos paralelos à legalidade.

Concluimos que os achados deste estudo dão uma idéia de questões referentes à imprescindibilidade das instituições de controle social e do desencantamento em relação ao quadro político- institucional do país.

## 7. Referências

BOURDIEU, P. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas, SP: Papyrus, 1996.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

CHEVALIER, L. **Classi lavoratrici e classi pericolose**. Bari: Laterza, 1976.

FERNANDES, N. **Falência do sistema prisional brasileiro**. São Paulo: RG, 2000.

FREITAS, E.D.; PAIM, J. P; SILVA, L.M.V.; COSTA, M.C.N. Evolução e distribuição espacial da mortalidade por causas externas em Salvador, Bahia, Brasil. **Caderno de Saúde Pública**, v. 16, n. 14, p. 1059-1070, 2000.

GIDDENS, A. **As conseqüências da Pós-Modernidade**. São Paulo: UNESP, 1993.

IZUMINO, W.P. **Justiça e violência contra a mulher: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero**. São Paulo: Anablume: FAPESP, 1998.

MOSCONI, G; ALLONI, A.; PINA, F. **Cultura giuridica e attori di giustizia penale**. Milano: Angeli, 2004.

OMS. **Relatório Mundial sobre violência e saúde**. Genebra: OMS, 2002.

PAIM, J.S.; COSTA, M.C.N.; MASCARENHAS, J.C.S. & SILVA, L.M.V. Distribuição espacial da violência: mortalidade por causas externas em Salvador (Bahia), Brasil. **Revista Panamericana de Salud Publica**, v. 6, n. 5, 321-332, 1999.

PIETÁ, E. Por que explodem as rebeliões de presos? **Consulex: Revista Jurídica**, v.1, n.6, p.5-8. Jun.1997.

SANTANA, F.S.; KALIL, M.E.X; OLIVEIRA, Z.C; MOREIRA, A.M.L.; MIRANDA, M.G.R.; SANTOS, F.G., ROSÁRIO, I.F. **O Rastro da Violência em Salvador – II: Mortes de Residentes em Salvador de 1997 a 2001.** Salvador: FCCV/UNICEF/Instituto Médico Legal Nina Rodrigues/UFBA, dezembro de 2002.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria.** Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

ZALUAR, A. **Condomínio do diabo.** Rio de Janeiro: REVAN: UFRJ, 1994.